



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

DECRETO Nº 022/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 1020 de 30 de outubro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 126.980,68 (Cento e vinte e seis mil, novecentos e oitenta reais, sessenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

003 – Departamento Administrativo
04.122.0002-2006 – Manutenção do Departamento Administrativo
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Valor: R\$ 87,67
Conta Despesa: 00969
Fonte de Recurso: 00969

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

003 – Departamento Administrativo
04.122.0002-2006 – Manutenção do Departamento Administrativo
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Valor: R\$ 46.893,01
Conta Despesa: 00973
Fonte de Recurso: 00973

08 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008-2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: R\$ 10.000,00
Conta Despesa: 02230
Fonte de Recurso: 00000

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

002 – Departamento de Obras
15.451.0009-2029 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 20.000,00
Conta Despesa: 00621
Fonte de Recurso: 00621

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

002 – Departamento de Obras
15.451.0009-2029 – Manutenção do Departamento de Obras
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 50.000,00
Conta Despesa: 02490
Fonte de Recurso: 00501

TOTAL ----- -R\$ 126.980,68

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento de dotações conforme demonstrado logo abaixo:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

003 – Departamento Administrativo
04.122.0002-2006 – Manutenção do Departamento Administrativo
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Valor: R\$ 46.893,01
Conta Despesa: 00350
Fonte de Recurso: 00000

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

003 – Departamento Administrativo
04.122.0002-2006 – Manutenção do Departamento Administrativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 20.087,67
Conta Despesa: 00370
Fonte de Recurso: 00000

08 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, MULHER E FAMILIA

001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008-2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: R\$ 10.000,00
Conta Despesa: 02240
Fonte de Recurso: 00000

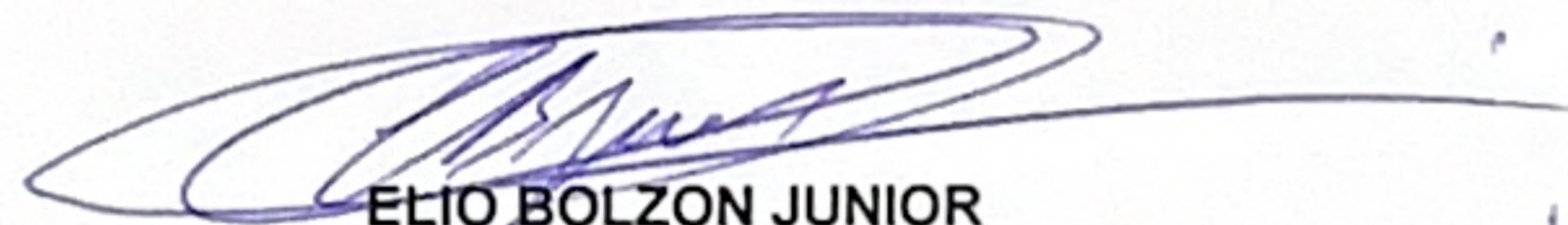
09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

006 – Departamento Rodoviário
26.782.0009-2030 – Manutenção do Departamento de Obras
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 50.000,00
Conta Despesa: 02650
Fonte de Recurso: 00501

TOTAL **R\$ 126.980,68**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 18 de março de 2026.


ELIO BOLZON JUNIOR